



Nota nº: 26/2016

Destino: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC

Assunto: Avaliação do Plano de Providências referente à Auditoria na Gestão da Escola Preparatória - EP UFABC – **Relatório de Auditoria nº. 04/2016.**

1. INFORMAÇÃO

A presente nota avalia as providências emanadas pela PROEC referente às recomendações contidas no Relatório nº. 04/2016 sobre Gestão da EP, em seu Plano de Providências encaminhado à Auditoria Interna.

2. CONSTATAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E PROVIDÊNCIAS

1.a. Constatação 1: Informações divergentes entre o informado pela PROEC e o Projeto Pedagógico quanto às atribuições de cargos da EPUFABC.

1.b. Recomendações:

1) Providenciar o versionamento e/ou adequação necessários para que o planejado reflita o executado no que tange à estrutura da EPUFABC em seus cargos e atribuições.

1.c Providências a serem Implementadas: *Atualizar o projeto pedagógico com os cargos atuais de coordenação, discriminando as atividades específicas das coordenações (principalmente administrativa) e quantidade de coordenadores com relação ao número de vagas ofertadas no ano.*

1.d. Prazo de Atendimento: 30 de novembro de 2016.

1.e. Manifestação do gestor: Projeto pedagógico revisado, vide Anexo I

1.f. Análise da AUDIN: Providência considerada acatada. Sua efetiva implementação será monitorada em momento oportuno.

2.a. Constatação 2: Envolvimento de um único docente da UFABC no Programa de Extensão EPUFABC.

2.b. Recomendações:

2) Providenciar nomeação de servidor docente suplente para substituir a Coordenação Geral da EPUFABC nas ausências do titular;

3) Fomentar a participação de mais servidores docentes no Programa.

2.c Providências a serem Implementadas: *A ProEC deverá nomear os participantes desta comissão para auxiliar o coordenador na gestão do programa.*



Em que pese a Resolução CEU 003/2015 não prever um coordenador adjunto, aproveitamos para observar quanto a importância de promover esforços para aperfeiçoar a respectiva norma, de modo que haja mitigação de riscos quanto a solução de continuidade na coordenação do programa, em face da ocorrência de algum impedimento por parte do coordenador titular. Cabe ressaltar ainda, em função da relevância social de tal programa, o envide de esforços na promoção de maior participação de docentes, inclusive em função de sua abrangência, e, por conseguinte, com adequado alinhamento às recomendações do Ministério de Transparência, Fiscalização e Controle, antiga Controladoria Geral da União – CGU. Dessa forma, a auditoria monitorará a efetiva implantação da respectiva recomendação no prazo informado.

2.d. Prazo de Atendimento: 31 de março de 2017

2.e. Manifestação do Gestor: Será proposta ao Comitê de Extensão e Cultura (CEC) a revisão da Resolução CEU 003/2015, com vistas a criar o Comitê Gestor da do Programa Escola Preparatória da UFABC, inserindo docentes das licenciaturas e designando um substituto para o coordenador.

2.f. Análise da AUDIN: Providência considerada acatada. Sua efetiva implementação será monitorada em momento oportuno.

3.a. Constatação 3: Ausência de informações relevantes no Edital de Colaboradores da EPUFABC.

3.b. Recomendações:

4) Sanar as falhas de controle quanto à ausência de informações sobre a EP nos editais dos colaboradores;

3.c Providências a serem Implementadas: *O prazo de vigência da bolsa/voluntariado não está, necessariamente, vinculado ao período de execução da ação. Com relação aos prazos, informamos que os mesmos passarão a vigorar no edital. Com relação a “readequação, supressão ou acréscimo de colaboradores” consideramos que os mesmos estão previstos no item “Da reposição de bolsistas/voluntários”.*

3.d. Prazo de Atendimento: 23 de dezembro de 2016.

3.e. Manifestação do Gestor: Concluído.

3.f. Análise da AUDIN: Providência considerada acatada. Sua efetiva implementação será monitorada em momento oportuno.



4.a. Constatação 4: Termos de Outorga e de toda a documentação comprobatória quanto ao processo seletivo e atendimento do aluno-candidato às condições do edital da EPUFABC em processos segregados.

4.b. Recomendações:

5) Incluir nos processos referentes às bolsas extensionistas da EPUFABC cópia dos Termos de Outorga e de toda a documentação comprobatória que levou o discente a fazer jus à bolsa, de modo sequencial e que dê transparência quanto aos procedimentos seguidos;

6) Estudar a possibilidade de integrar tais documentos e informações em um único processo, ou segregados apenas por edital.

4.c Providências a serem Implementadas: *Os processos foram divididos considerando-se sua natureza. Além de volumosos, os processos para pagamento das bolsas precisam tramitar para diversas áreas: PROPLADI, CGFC – Contabilidade, para a execução dos pagamentos. Desse modo, optou-se por mantê-los separados, já que os processos de seleção de bolsistas não necessitam tramitar por essas áreas. Além disso, tanto a PROPLADI quanto a PROAD não solicitam vistas dos documentos comprobatórios da seleção, sendo esta Pró-Reitoria a sua única responsável. Não há como segregar os processos por edital, pois o primeiro edital pressupõe um volume maior de documentos, enquanto os demais editais servem apenas para reposição de vagas, tornando os processos, neste caso, desproporcionais em matéria de volume.*

Em que pese a manifestação da área quanto ao fluxo de tramitação e o grande volume de documentos referente a seleção e pagamentos de bolsistas, a Auditoria Interna, nesse caso, recomenda à área, solicitar assessoria da Divisão de Arquivo e Protocolo (DAEP), a fim de buscar melhoria no armazenamento e recuperação da informação integrada nesses tipos de processos. Dessa forma, essa auditoria solicita ser informada quando do agendamento de tal consulta à DAEP e, posteriormente, quais foram às propostas de melhoria acordadas.

4.d. Prazo de Atendimento: 08 de dezembro de 2016.

4.e. Manifestação do gestor: A sistemática de seleção de bolsistas poderá ser modificada em 2017 de acordo com as características de Sistema de Informação que está sendo implantado na UFABC. Se for mantida a publicação de editais para seleção dos bolsistas nos comprometemos a inserir cópia de pagamento das



bolsas no processo que conterà edital, Termo de Outorga e documentos dos discentes.

Se não for mantida a publicação de editais as planilhas de pagamento farão parte do mesmo processo que conterà o Termo de Outorga e os documentos dos discentes.

4.f. Análise da AUDIN: Providência considerada não acatada. A dependência de um sistema de gestão não justifica a necessidade de melhorias nos controles. Por esse motivo, neste item será considerada a assunção de riscos pelo gestor.

5.a. Constatação 5: Divergência do número de alunos matriculados da EPUFABC.

5.b. Recomendações:

7) Realizar controles mais efetivos quanto aos alunos matriculados e efetivamente que estejam cursando a EP.

5.c. Providências a serem Implementadas *A ProEC, em conjunto com a coordenação do programa, estudará a melhor forma de se efetuar o controle de presença dos alunos da EP.*

5.d. Prazo de Atendimento: 31 de março de 2017.

5.e. Manifestação do Gestor: em fase de estudo.

5.f. Análise da AUDIN: Providência considerada acatada. Sua efetiva implementação será monitorada em momento oportuno.

6.a. Constatação 6: Divergências na Grade de Horários de Aulas da EPUFABC Pólo Mauá.

6.b. Recomendações:

8) Sanar as falhas de controle quanto à grade de aulas da EP, de forma que seja realizado acompanhamento real e próximo sobre o que acontece na Escola Preparatória e que os instrumentos de controle reflitam a realidade.

6.c Providências a serem Implementadas: aprimorar seus controles internos de modo a previamente estabelecer e publicar grade de aulas que reflitam a realidade.

6.d. Prazo de Atendimento: 31 de março de 2017.

6.e. Manifestação do Gestor: Com a finalidade de realizar melhor o controle das divergências entre a grade e as aulas dadas, foi criado um novo modelo de



relatório mensal para os colaboradores que discrimina as atividades semanais, bem como faltas, reposições e substituições. Vide Anexo II.

6.f. Análise da AUDIN: Providência considerada acatada. Sua efetiva implementação será monitorada em momento oportuno.

7.a. Constatação 7: Falhas de Controle de Frequência dos bolsistas e Voluntários da EPUFABC.

7.b. Recomendações:

9) Providenciar controles efetivos que meçam, diariamente, a frequência dos colaboradores EP, bem como o conteúdo ministrado e as horas de atuação.

7.c Providências a serem Implementadas: *O controle de presença dos colaboradores será efetuado mediante registro das faltas destes. A ProEC poderá fazer fiscalizações in loco para fins de melhor controle.*

7.d. Prazo de Atendimento: 30 de Março de 2017.

7.e. Manifestação do gestor: Conforme Anexo II, o controle de frequência e de atividades dos colaboradores será registrado em relatório detalhado das atividades diárias, agrupadas em registro semanal.

7.f. Análise da AUDIN: Providência considerada acatada. Sua efetiva implementação será monitorada em momento oportuno.

8.a. Constatação 8: Ausência de Controle de Frequência dos alunos matriculados na EPUFABC.

8.b. Recomendações:

10) Providenciar controles efetivos que meçam, diariamente, a frequência dos alunos da EP.

8.c Providências a serem Implementadas. *A ProEC, em conjunto com a coordenação do programa, estudará a melhor forma de se efetuar o controle de presença dos alunos da EP.*

8.d. Prazo de Atendimento: 31 de março de 2017.

8.e. Manifestação do gestor: O controle de frequência será diário, por meio de listas de presença, recolhidas semanalmente pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

8.f. Análise da AUDIN: Providência considerada acatada. Sua efetiva implementação será monitorada em momento oportuno.

9.a. Constatação 9: Documento de controles de pagamento de bolsas sem data e assinatura.

9.b. Recomendações:

11) Providenciar a correção do documento no referido processo, bem como, instituir procedimento de controle de modo que tal ocorrência não venha a se repetir.

9.c Providências a serem Implementadas: correção do documento no referido processo.

9.d. Prazo de Atendimento: 23 de dezembro de 2016.

9.e. Manifestação do gestor: Correção do documento no referido processo já concluído. Com relação ao controle para evitar a repetição da falha apontada, a ProEC está efetuando check-list mensal dos processos referentes ao pagamento de bolsas, em formulário próprio e disponível para consulta.

9.f. Análise da AUDIN: Providência considerada acatada. Sua efetiva implementação será monitorada em momento oportuno.

10.a. Constatação 10: Dificuldade de localização de informação quanto à EPUFABC no Portal Eletrônico da UFABC.

10.b. Recomendações:

12) Providenciar que o Portal Institucional da UFABC disponibilize facilmente e de forma atrativa um link primário diretamente para as informações sobre a EPUFABC devido à relevância do programa frente à sociedade;

13) Institucionalizar site/canal próprio da EPUFABC, de modo que a Universidade mantenha as informações do Programa EPUFABC sob seu domínio e coordenação.

10.c Providências a serem Implementadas *A ProEC já entrou em contato com a Assessoria de Comunicação e Imprensa para fins de viabilizar o link na página principal da UFABC.*

A ProEC se prontifica a estudar, junto ao NTI e a coordenação da EP, a possibilidade de manter as informações do Programa EPUFABC sob seu domínio e coordenação.

10.d. Prazo de Atendimento: 30 de julho de 2017.

10.e. Manifestação do gestor: em fase de implantação.

10.f. Análise da AUDIN: Providência considerada acatada. Sua efetiva implementação será monitorada em momento oportuno.

11.a. Constatação 11: Impossibilidade de apuração da AUDIN quanto às informações fornecidas pelos Instrumentos de Controle em relação ao monitoramento de resultados da EPUFABC.

11.b. Recomendações:

14) Aplicar todos os registros e avaliações estabelecidos no Projeto Pedagógico da EPUFABC, de modo a monitorar efetivamente os resultados trazidos à sociedade pela EP, bem como sobre seu adequado andamento, eficiência e eficácia de sua gestão.

11.c Providências a serem Implementadas: *Será criado, no site da EP, uma área onde ex-alunos da EP poderão registrar aprovações em vestibulares.*

11.d. Prazo de Atendimento: 23 de dezembro de 2016.

11.e. Manifestação do gestor: em fase de conclusão.

11.f. Análise da AUDIN: Providência considerada acatada. Sua efetiva implementação será monitorada em momento oportuno.

12.a. Constatação 12: Disparidade de percepção de Instrutores e Monitores quanto à utilização de instrumentos de controle existentes.

12.b. Recomendações:

15) Delinear as atividades com percepção clara de seus controles e respectivos instrumentos de acordo com a função exercida pelos colaboradores da EP, divulgando-os e explicitando-os nas sessões de treinamento quando do ingresso de colaboradores;

16) Avaliar, periodicamente, a percepção, qualidade e efetividade do preenchimento de instrumentos de controle por parte dos colaboradores da EP.

12.c Providências a serem Implementadas: *Serão criados manuais para os colaboradores e os mesmos serão submetidos a avaliações periódicas.*

12.d. Prazo de Atendimento: 30 de março de 2017.

12.e. Manifestação do gestor: Os estudos preliminares de criação dos manuais já foram iniciados, e será criado um GT para a elaboração dos documentos, a serem aprovados posteriormente pelo CEC.



12.f. Análise da AUDIN: Providência considerada acatada. Sua efetiva implementação será monitorada em momento oportuno.

13.a. Constatação 13: Falta de conhecimento de conduta diante de possíveis ocorrências na EP.

13.b. Recomendações:

17) Registrar e categorizar os tipos de ocorrências historicamente existentes, no intuito de medição dos riscos, tomando medidas para mitiga-los;

18) Inserir no treinamento dos novos colaboradores as posturas e procedimentos mais adequados a serem tomados quando diante de tais situações.

13.c Providências a serem Implementadas *A ProEC se compromete, juntamente com a coordenação, a desenvolver um Manual de Conduta da EPUFABC, que determina as regras e procedimentos para as transgressões.*

13.d. Prazo de Atendimento: 30 de março de 2017.

13.e. Manifestação do gestor: Vide 12.e.

13.f. Análise da AUDIN: Providência considerada acatada. Sua efetiva implementação será monitorada em momento oportuno.

14.a. Constatação 14: Fragilidade no cumprimento de presença de instrutor em aula.

14.b. Recomendações:

19) Levantar as possíveis causas que redundaram no significativo grau de substituições de instrutores nas aulas, a fim de estabelecer diretrizes mitigadoras nos próximos certames de seleção de colaboradores da EP.

14.c Providências a serem Implementadas *O controle de presença dos colaboradores será efetuado mediante registro das faltas destes. A ProEC poderá fazer fiscalizações in loco para fins de melhor controle.*

14.d. Prazo de Atendimento: 30 de Março de 2017.

14.e. Manifestação do gestor: Conforme Anexo II, o controle de frequência e de atividades dos colaboradores será registrado em relatório detalhado das atividades diárias, agrupadas em registro semanal, o que permitirá o acompanhamento das atividades.

14.f. Análise da AUDIN: Providência considerada acatada. Sua efetiva implementação será monitorada em momento oportuno.

**15.a. Constatação 15: Fragilidade na comunicação interna da EP.****15.b. Recomendações:**

20) Estabelecer rotina periódica de diagnóstico de causas de possíveis ruídos ou falhas de comunicação, com estabelecimento e acompanhamento de elementos que suportam uma comunicação eficiente e eficaz, tais como: adoção de instrumentos de suporte à comunicação adequados de acordo com a natureza da mensagem, melhoria nos canais de feedback às mensagens propagadas e uniformidade da linguagem de comunicação.

15.c Providências a serem Implementadas *O canal de comunicação será implementado através do site da EP.*

15.d. Prazo de Atendimento: 30 de Março de 2017.

15.e. Manifestação do gestor: foram criados e-mails ep@ufabc.edu.br para comunicação externa; coordenação.ep@ufabc.edu.br para comunicação interna entre os coordenadores e a ProEC e também ouvidoria.ep@ufabc.edu.br para reclamações, sugestões e demais comunicações com a comunidade em geral, sendo esse direcionado para o coordenador da ação. Esses e-mails estarão disponíveis na página oficial da EPUFABC assim que essa for publicada.

15.f. Análise da AUDIN: Providência considerada acatada. Sua efetiva implementação será monitorada em momento oportuno.

16.a. Constatação 16: Fragilidade no treinamento de colaboradores selecionados para atuar na EP.**16.b. Recomendações:**

21) Rever e ajustar o processo de treinamento dos colaboradores ingressantes na Escola Preparatória de forma a estabelecer: uniformidade de atuação; conhecimento dos procedimentos e instrumentos de controles internos; adequação de encaminhamentos diante de possíveis situações de conflitos e de segurança em geral.

16.c Providências a serem Implementadas *A ProEC se compromete, juntamente com a coordenação, a desenvolver uma forma de treinamento dos colaboradores, com base inclusive no Manual de Conduta da EPUFABC, que determinará as regras e procedimentos para as transgressões.*

16.d. Prazo de Atendimento: 30 de Março de 2017.



16.e. Manifestação do gestor: Conforme mencionado no item 12.e, a elaboração do Manual está em andamento; o treinamento será definido posteriormente.

16.f. Análise da AUDIN: Providência considerada acatada. Sua efetiva implementação será monitorada em momento oportuno.

17.a. Constatação 17: Falhas nos controles quanto ao processo de seleção dos bolsistas e voluntários colaboradores da EP.

17.b. Recomendações:

22) Rever e ajustar todo o processo seletivo de gestores e professores sejam bolsistas ou voluntários, campus Santo André ou Polo Mauá, de modo a sanar as falhas encontradas, principalmente buscando procedimentos padronizados, com os devidos pontos de controle e proporcionando o máximo de transparência ativa possível, registrando todas as alterações, embasamentos e justificativas nos autos do processo.

17.c Providências a serem Implementadas sanar as falhas encontradas, principalmente buscando procedimentos padronizados, com os devidos pontos de controle e proporcionando o máximo de transparência ativa possível, registrando todas as alterações, embasamentos e justificativas nos autos do processo.

17.d. Prazo de Atendimento: 30 de Março de 2017.

17.e. Manifestação do gestor: Não é possível cadastrar no Sistema uma bolsa de extensão se o discente já possui outra que seja incompatível. Além disso, o setor financeiro faz a checagem de cada discente para verificar se há sobreposição de bolsas.

O que pode ser realizado é a inserção, no despacho de AP, que foram realizadas as conformidades necessárias para verificação de incompatibilidade de bolsas.

17.f. Análise da AUDIN: Providência considerada não acatada. A dependência de um sistema de gestão não justifica a necessidade de melhorias nos controles. Por esse motivo, neste item será considerada a assunção de riscos pelo gestor.

18.a. Constatação 18: Fragilidade nos controles quanto à aplicação de melhorias e fiscalização do acordo sobre a infraestrutura da EP.

18.b. Recomendações:

23) Criar rotina periódica de coleta de sugestões, avaliação e aplicação no que couber, no intuito de fornecer subsídio para o estabelecimento de um processo de melhoria contínua nos serviços fornecidos pela EP;

24) Mapear os serviços e as questões de infraestrutura, por meio de entendimentos com a gestão administrativa de Mauá, no que couber, conforme as sugestões e reclamações categorizadas, a fim de estudar a viabilidade de saná-las.

18.c Providências a serem Implementadas: Criar rotina periódica de coleta de sugestões, avaliação e aplicação no que couber, no intuito de fornecer subsídio para o estabelecimento de um processo de melhoria contínua nos serviços fornecidos pela EP.

Em que pese que a gestão da infraestrutura ser de competência da Prefeitura de Mauá, cabe observar que a recomendação é no sentido de apenas levantar problemas e questões de serviços próprios da parceria, as quais estejam impactando no bom andamento dos trabalhos dos colaboradores (instrutores da EP), de modo que tais situações sejam comunicadas tempestivamente à direção parceira no projeto da EPUFABC Mauá, garantindo assim, no geral, uma prestação de serviços de bom nível.

18.d. Prazo de Atendimento: 30 de Março de 2017.

18.e. Manifestação do gestor: durante o período em que o programa foi desenvolvido em Mauá, tivemos inúmeras reuniões com a equipe da Secretaria da Educação informando e solicitando providências quanto aos problemas de infraestrutura e o não cumprimento do acordo entre as partes. Alguns destes problemas, como a ausência de computadores e rede de internet foram, inclusive, solucionados pela própria UFABC. Portanto, não procede a recomendação de comunicar à Prefeitura de Mauá as reivindicações e reclamações, o que foi feito durante todo este período. As dificuldades da Prefeitura de Mauá para manter a infra-estrutura e os cortes orçamentários impostos à UFABC, entretanto, inviabilizarão a continuidade do projeto a partir de 2017, o que foi informado à Prefeitura de Mauá por meio do Ofício nº 131 de 17/10/2016 e reunião ocorrida em 11/11/2016, com equipe da Prefeitura de Mauá.

18.f. Análise da AUDIN: Providência considerada não acatada. A ausência de melhorias nos controles no período de funcionamento da EP Mauá não se justifica. Por esse motivo, neste item será considerada a assunção de riscos pelo gestor.



19.a. Constatação 19: Canal de comunicação da "ouvidoria.epufabc@gmail.com" não institucional.

19.b. Recomendações:

25) Verificar e avaliar a institucionalização e efetividade operacional do canal "ouvidoria.epufabc@gmail.com" de forma a garantir o fluxo de informações íntegras e concernentes com as requisições postadas por meio do respectivo canal de comunicação.

19.c Providências a serem Implementadas *O coordenador irá solicitar a criação de um e-mail institucional para essa finalidade.*

19.d. Prazo de Atendimento: 31 de Outubro de 2016.

19.e. Manifestação do Gestor: Foram solicitados ao NTI e criados os seguintes e-mails institucionais: ep@ufabc.edu.br; ouvidoria.ep@ufabc.edu.br, coordenação.ep@ufabc.edu.br

19.f. Análise da AUDIN: Providência considerada acatada. Sua efetiva implementação será monitorada em momento oportuno.

20.a. Constatação 20: Falha na aplicação e efetividade dos controles editalícios de assiduidade do bolsista em relação pagamento de bolsas.

20.b. Recomendações:

26) Verificar e ajustar o fluxo operacional de acompanhamento e avaliação de bolsista/voluntário e seus respectivos controles, de forma ao alinhamento entre os pagamentos dos bolsistas e os controles quanto aos critérios editalícios estipulados;

27) Analisar a efetividade dos critérios editalícios quanto à assiduidade do bolsista, tendo em vista as falhas encontradas nos controles atuais, quais sejam os relatórios parciais e finais não tem se demonstrado suficientemente satisfatórios para um acompanhamento da presença dos bolsistas e voluntários na EP em cumprimento às horas e atividades estipuladas.

20.c Providências a serem Implementadas *Aguardando a implantação do sistema.*

Em que pese a implantação do sistema facilitar os ajustes, os processos e procedimentos não devem apenas depender dessa ferramenta. Assim, as providências serão verificadas no prazo de seis meses.

20.d. Prazo de Atendimento: 30 de Abril de 2017.



20.e. Manifestação do Gestor: Conforme Anexo II, o controle de frequência e de atividades dos colaboradores será registrado em relatório detalhado das atividades diárias, agrupadas em registro semanal, o que permitirá o acompanhamento das atividades.

20.f. Análise da AUDIN: Providência considerada não acatada. Apenas os relatórios não tem se mostrado controles efetivos. Por esse motivo, neste item será considerada a assunção de riscos pelo gestor.

21.a. Constatação 21: Fragilidade quanto aos controles de acompanhamento e continuidade dos alunos no curso da EP.

21.b. Recomendações:

28) Realizar acompanhamento tempestivo da frequência de alunos no Programa Institucional Extensionista EPUFABC, de modo a refletir e possibilitar estudo de cenários quanto a possíveis desistências;

29) Analisar, por meio de pesquisas, os motivos que os levam às desistências, buscando, se possível, saná-las;

30) Realizar estudos de ajuste do modelo operacional do programa, de forma a promover periodicamente revisão e redimensionamento do quadro de colaboradores bolsistas em face da demanda real, com a proposição de alternativas como a abertura de novas turmas (ex. no modelo de intensivão), segunda chamada da lista de espera do processo seletivo, etc.

21.c Providências a serem Implementadas *A coordenação empenhará esforços para estudar a viabilidade de implantação desta pesquisa.*

Em que pese a implantação do sistema facilitar os ajustes, os processos e procedimentos não devem apenas depender dessa ferramenta. Assim, as providências serão verificadas no prazo de seis meses.

21.d. Prazo de Atendimento: 23 de dezembro de 2016.

21.e. Manifestação do gestor: Por meio de página de internet específica do programa, será realizada pesquisa e acompanhamento dos egressos.

21.f. Análise da AUDIN: Providência considerada não acatada. Apenas página na internet não soluciona a necessidade de melhoria nos controles para efetividade em relação alunos matriculados e sua continuidade no curso. Por esse motivo, neste item será considerada a assunção de riscos pelo gestor.



3. ENCAMINHAMENTO

A Auditoria Interna da UFABC, na sua missão de agregar valor à gestão, tem buscado o aprimoramento de seus processos e serviços objetivando a excelência no controle interno como instrumento de gestão governamental. Para tanto, baseia sua atuação em reconhecidas práticas internacionais aplicáveis à auditoria interna, a exemplo *The Professional Practices Framework*, assim como da observância de regras internacionais do auditor interno, denominadas PA - *Practice Advisory* do IIA – *Institute of Internal Auditors*, dentre as quais se destaca:

(...) a responsabilidade da administração é tomar decisões acerca da ação apropriada a ser adotada relativamente às observações e recomendações significativas dos trabalhos de auditoria. A alta administração pode decidir-se a assumir o risco de não corrigir a condição relatada devido a custos ou outras considerações (...). PA/IIA nº. 2060-1, Red Book, p.154.)

Dessa forma, finaliza-se esta ação, transferindo-a ao Monitoramento das Ações de Auditoria.

Santo André, 21 de dezembro de 2016.

À apreciação superior,

Patrícia Alves Moreira
Administradora

De acordo. Encaminhe-se conforme proposto.

Adriana Maria Couto
Gerente da Auditoria Interna.